



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

02 DE MAIO DE 2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 187/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 19.771/2023**;

RESOLVE

Fazer retornar às funções, a servidora **ALESSANDRA AVELINO DINIZ GONZAGA**, matrícula 12110, ocupante do cargo efetivo de Médico II, lotada na Secretaria de Saúde, que se encontrava de **Licença Para Trato de Interesse Particular**, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 17 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 209/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no **Ofício Interno/Memorando nº 13.021/2023**;

RESOLVE

Prorrogar a cessão de **JOSILMA SANTOS BURITY LYRA**, matrícula 22081, funcionária da **Prefeitura Municipal de Fagundes-PB**, posta à disposição desta Prefeitura, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 10 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 27 de abril de 2023.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 - D

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA DE OBRAS

Aos 26 do mês de abril de 2023, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, Estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, o

Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2023**, cujo **OBJETO** fora a formalização para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, BRAÇOS, CINTAS, RELÉS FOTOCONTROLADOR, CONECTORES E CABOS DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (Nº-PRF-TCT 017/2022) FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB**, processada nos termos do **Processo Licitatório Nº 040/2023**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como **OBJETO** o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, BRAÇOS, CINTAS, RELÉS FOTOCONTROLADOR, CONECTORES E CABOS DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (Nº-PRF-TCT 017/2022) FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB**, processada nos termos do **Processo Licitatório Nº 040/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 Integra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO** sendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO** este o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da **PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

2.2. Participam da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** os **ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB**, conforme planilha anexa.

2.3 Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a adesão da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

2.3.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.3.2 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.0. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.0. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos neste **EDITAL**;

d. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos neste **EDITAL**;

e. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

i. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

k. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

l. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.0 A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.0 Os **PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	CENTER LUZ SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICOS LTDA	
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	13.603.534/0001-54	
ENDEREÇO	AVENIDA BARÃO DE MAMANGUAPE, N° 374, TORRE, JOÃO PESSOA – PB. CEP 58.040-330.	
TELEFONE/E-MAIL	(83) 3512-4313 – CONTATO@CENTERLUZPB.COM.BR	
NOME DO SIGNATÁRIO	WESLEY MAIA BENICIO	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
11	Braço em tubo de aço carbono com comprimento Nominal de 2500 mm, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de Montagem de 0° a 5° no ponto da luminária.	UND	OLIVO	216	R\$ 118,90	R\$ 25.682,40
13	Braço em tubo de aço carbono com comprimento Nominal de 3500 mm, (Ø) nominal de 48mm e ângulo de Montagem de 0° a 5° no ponto da luminária.	UND	OLIVO	167	R\$ 134,00	R\$ 22.378,00
TOTAL R\$ 48.060,40 (QUARENTA E OITO MIL, SESENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).						

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.0. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com recursos oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.0 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.1. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de **“ATESTADO”** de recebimento do serviço, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado à comprovação das condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na licitação.

9.2 O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA**

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 011/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10. A existência desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. Os **PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES** resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no

mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e na Minuta do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **FLAUBER VINICIUS BARRETO DOS SANTOS**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 26 de abril de 2023.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

WESLEY MAIA BENICIO
Fornecedor

ESTIMATIVA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE – PB

PARTICIPANTE:

- SECRETARIA DE OBRAS

ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS	SECRETARIA DEMANDANTE	TOTAL ESTIMADO DOS ITENS
ITEM	SECRETARIA DE OBRAS – SECOB	-
1	99	99
2	401	401
3	88	88
4	112	112
5	76	76
6	524	524
7	65	65
8	2135	2135
9	62	62
10	438	438
11	216	216
12	84	84
13	167	167
14	2133	2133
15	2116	2116
16	1884	1884
17	12000	12000
18	5154	5154
19	2846	2846
20	3229	3229
21	771	771
22	2000	2000
23	4000	4000
24	8000	8000
25	1000	1000
26	2000	2000
27	1000	1000
28	1000	1000
29	100	100

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 012/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Campina Grande – PB **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 012/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS CAPS, RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS E UNIDADES DE SAÚDE (UBSF'S) DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da Empresa **UNI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **07.484.373/0001-24**, vencedora do **ITEM 3** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,43** (quarenta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.012.000,27** (um milhão, doze mil reais e vinte e sete centavos); em favor da Empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **08.674.752/0001-40**, vencedora do **ITEM 11**

com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,23 (vinte e três centavos), TOTALIZANDO R\$ 248.941,19 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e dezenove centavos) e do ITEM 35 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos), TOTALIZANDO R\$ 78.660,00 (setenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais); em favor da Empresa MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 09.007.162/0001-26, vencedora do ITEM 23 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,06 (seis centavos), TOTALIZANDO R\$ 176.000,04 (cento e setenta e seis mil e quatro centavos); em favor da Empresa GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 10.782.385/0001-40, vencedora do ITEM 15 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos), TOTALIZANDO R\$ 365.997,94 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos); em favor da Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 12.418.191/0001-95, vencedora do ITEM 19 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,05 (cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 206.666,70 (duzentos e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos) e do ITEM 29 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), TOTALIZANDO R\$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais); em favor da Empresa NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 15.218.561/0001-39, vencedora do ITEM 1 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), TOTALIZANDO R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais), do ITEM 9 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,16 (dezesesseis centavos), TOTALIZANDO R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais), do ITEM 13 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 319.729,80 (trezentos e dezenove mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), do ITEM 21 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos), TOTALIZANDO R\$ 186.763,68 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), do ITEM 25 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,06 (seis centavos), TOTALIZANDO R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), do ITEM 39 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos), TOTALIZANDO R\$ 703.500,00 (setecentos e três mil e quinhentos reais), do ITEM 47 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,08 (oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 254.315,84 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos); em favor da Empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 17.472.278/0001-64, vencedora do ITEM 17 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,06 (seis centavos), TOTALIZANDO R\$ 172.363,68 (cento e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos); em favor da Empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., inscrita no CNPJ sob o N° 21.681.325/0001-57, vencedora do ITEM 7 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 8,48 (oito reais e quarenta e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 155.718,24 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos); em favor da Empresa INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 28.145.496/0001-00, vencedora do ITEM 16 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos),

TOTALIZANDO R\$ 47.346,27 (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos) e do ITEM 48 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,09 (nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 37.894,68 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos); em favor da Empresa ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 28.911.309/0001-52, vencedora do ITEM 27 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,16 (dezesesseis centavos), TOTALIZANDO R\$ 336.592,64 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), do ITEM 37 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 676.533,53 (seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos) e do ITEM 45 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,08 (oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 261.333,36 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos); em favor da Empresa CIRURGICA SERRA MAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 31.908.034/0001-02, vencedora do ITEM 8 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 47.914,50 (quarenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos), do ITEM 10 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,18 (dezoito centavos), TOTALIZANDO R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil), do ITEM 22 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos), TOTALIZANDO R\$ 39.999,96 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), do ITEM 26 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,07 (sete centavos), TOTALIZANDO R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), do ITEM 28 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,13 (treze centavos), TOTALIZANDO R\$ 38.518,48 (trinta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), do ITEM 30 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), TOTALIZANDO R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), do ITEM 34 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos), TOTALIZANDO R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) e do ITEM 36 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais); em favor da Empresa NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 35.753.111/0001-53, vencedora do ITEM 41 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,19 (dezenove centavos), TOTALIZANDO R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), do ITEM 43 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 154.506,24 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e seis reais e vinte e quatro centavos) e do ITEM 51 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,14 (quatorze centavos), TOTALIZANDO R\$ 131.871,04 (cento e trinta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e quatro centavos); em favor da Empresa MS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 36.191.620/0001-00, vencedora do ITEM 42 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,19 (dezenove centavos), TOTALIZANDO R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), do ITEM 44 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,30 (trinta centavos), TOTALIZANDO R\$ 14.457,60 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) e do ITEM 52 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,14 (quatorze centavos), TOTALIZANDO R\$ 36.128,96 (trinta e seis mil, cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos); em favor da Empresa MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 40.256.200/0001-24, vencedora do ITEM 4

com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 32.092,59 (trinta e dois mil, noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), do ITEM 12 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 29.411,75 (vinte e nove mil, quatrocentos e onze reais e setenta e cinco centavos), do ITEM 14 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,70 (setenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 75.675,60 (setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), do ITEM 18 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,07 (sete centavos), TOTALIZANDO R\$ 50.909,04 (cinquenta mil, novecentos e nove reais e quatro centavos), do ITEM 40 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos), TOTALIZANDO R\$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), do ITEM 46 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,14 (quatorze centavos), TOTALIZANDO R\$ 46.666,62 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos) e do ITEM 50 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,15 (quinze centavos), TOTALIZANDO R\$ 57.142,80 (cinquenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos); em favor da Empresa SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 47.783.547/0001-74, vencedora do ITEM 2 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos), TOTALIZANDO R\$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais), do ITEM 5 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,04 (quatro centavos), TOTALIZANDO R\$ 79.157,92 (setenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), do ITEM 6 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,04 (quatro centavos), TOTALIZANDO R\$ 16.842,08 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oito centavos), do ITEM 20 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,06 (seis centavos), TOTALIZANDO R\$ 39.999,96 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), do ITEM 24 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,07 (sete centavos), TOTALIZANDO R\$ 46.666,62 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), do ITEM 32 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,18 (dezoito centavos), TOTALIZANDO R\$ 53.333,28 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) e do ITEM 38 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos), TOTALIZANDO R\$ 34.133,12 (trinta e quatro mil, cento e trinta e três reais e doze centavos); em favor da Empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 67.729.178/0006-53, vencedora do ITEM 33 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,8160 (três reais e oito mil, cento e sessenta milésimos de centavos), TOTALIZANDO R\$ 68.688,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais); em favor da Empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 94.389.400/0001-84, vencedora do ITEM 31 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,17 (dezessete centavos), TOTALIZANDO R\$ 255.629,68 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) e do ITEM 49 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,13 (treze centavos), TOTALIZANDO R\$ 262.476,24 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Sendo o VALOR GLOBAL HOMOLOGADO no presente Pregão R\$ 7.909.659,94 (SETE MILHÕES, NOVECENTOS E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

Campina Grande, 28 de abril de 2023.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 994/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor das empresas: DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 07.190.090/0001-70, vencedora dos itens: ITEM 13 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 7,94 (sete reais e noventa e quatro centavos), TOTALIZANDO R\$ 7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais); ITEM 33 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 397,50 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); ITEM 34 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 7,00 (sete reais), TOTALIZANDO R\$ 700,00 (setecentos reais); ITEM 61 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 70,00 (setenta reais), TOTALIZANDO R\$ 700,00 (setecentos reais); ITEM 78 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), TOTALIZANDO R\$ 74,50 (setenta e quatro reais e cinquenta centavos); ITEM 87 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos), TOTALIZANDO R\$ 86,80 (oitenta e seis reais e oitenta centavos); o valor total do fornecedor é de R\$ 9.898,80 (nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 13.338.681/0001-44, vencedora dos itens: ITEM 1 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 82,60 (oitenta e dois reais e sessenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 826,00 (oitocentos e vinte e seis reais); ITEM 2 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 127,40 (cento e vinte e sete reais e quarenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.274,00 (um mil e duzentos e setenta e quatro reais); ITEM 20 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos), TOTALIZANDO R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais); ITEM 27 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), TOTALIZANDO R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais); ITEM 40 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 79,80 (setenta e nove reais e oitenta centavos); ITEM 43 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), TOTALIZANDO R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); ITEM 62 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); ITEM 68 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos), TOTALIZANDO R\$ 16,40 (dezesseis reais e quarenta centavos); ITEM 72 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), TOTALIZANDO R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); ITEM 76 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 26,36 (vinte e seis reais e trinta e seis centavos), TOTALIZANDO R\$ 527,20 (quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos); ITEM 77 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais); ITEM 90 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 53,47

(cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 534,70** (quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos); **ITEM 99** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 8,20** (oito reais e vinte centavos), **TOTALIZANDO R\$ 820,00** (oitocentos e vinte reais); o valor total do fornecedor é de **R\$ 10.943,10** (dez mil, novecentos e quarenta e três reais e dez centavos); **CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 13.603.534/0001-54, vencedora do **ITEM 65** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,99** (quatro reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 199,60** (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos); o valor total do fornecedor é de **R\$ 199,60** (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos); **USIFER - TERMO CONEXOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 21.867.049/0001-16, vencedora dos itens: **ITEM 83** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,90** (três reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 390,00** (trezentos e noventa reais); **ITEM 84** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 5,50** (cinco reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 275,00** (duzentos e setenta e cinco reais); **ITEM 85** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 7,15** (sete reais e quinze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 357,50** (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); **ITEM 86** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,40** (seis reais e quarenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 320,00** (trezentos e vinte reais); **ITEM 95** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 5,49** (cinco reais e quarenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 823,50** (oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); **ITEM 98** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,99** (quatro reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.479,00** (um mil e quatrocentos e setenta e nove reais); o valor total do fornecedor é de **R\$ 3.663,00** (três mil e seiscentos e sessenta e três reais); **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 27.927.653/0001-77, vencedora dos itens: **ITEM 7** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 9,40** (nove reais e quarenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.880,00** (um mil e oitocentos e oitenta reais); **ITEM 18** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,78** (quatro reais e setenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.912,00** (um mil e novecentos e doze reais); **ITEM 19** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,90** (um real e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 570,00** (quinhentos e setenta reais); **ITEM 23** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 14,50** (quatorze reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais); **ITEM 31** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,80** (quatro reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais); **ITEM 32** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,85** (seis reais e oitenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 685,00** (seiscentos e oitenta e cinco reais); **ITEM 47** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 58,00** (cinquenta e oito reais), **TOTALIZANDO R\$ 8.700,00** (oito mil e setecentos reais); **ITEM 54** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,92** (noventa e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 460,00** (quatrocentos e sessenta reais); **ITEM 60** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 52,00** (cinquenta e dois reais), **TOTALIZANDO R\$ 2.080,00** (dois mil e oitenta reais); **ITEM 100** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 5,72** (cinco reais e setenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 572,00** (quinhentos e setenta e dois reais); o valor total do fornecedor é de **R\$ 24.559,00** (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais); **J2R AUTOMACAO LTDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 30.247.600/0001-10, vencedora dos itens: **ITEM 46** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 82,00** (oitenta e dois reais), **TOTALIZANDO R\$ 164,00** (cento e sessenta e quatro reais); **ITEM 48** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 60,00** (sessenta

reais), **TOTALIZANDO R\$ 300,00** (trezentos reais); **ITEM 92** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 80,00** (oitenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 4.000,00** (quatro mil reais); **ITEM 102** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 10,00** (dez reais), **TOTALIZANDO R\$ 500,00** (quinhentos reais); **ITEM 103** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 10,00** (dez reais), **TOTALIZANDO R\$ 500,00** (quinhentos reais); o valor total do fornecedor é de **R\$ 5.464,00** (cinco mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais); **MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 35.494.616/0001-40, vencedora dos itens: **ITEM 35** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,00** (quatro reais), **TOTALIZANDO R\$ 80,00** (oitenta reais); **ITEM 41** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,40** (dois reais e quarenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 48,00** (quarenta e oito reais); **ITEM 64** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,60** (um real e sessenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 32,00** (trinta e dois reais); **ITEM 75** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 16,00** (dezesseis reais), **TOTALIZANDO R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais); **ITEM 81** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 38,40** (trinta e oito reais e quarenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 768,00** (setecentos e sessenta e oito reais); o valor total do fornecedor é de **R\$ 1.480,00** (um mil e quatrocentos e oito reais); **AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 42.698.864/0001-79, vencedora do **ITEM 96** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 7,83** (sete reais e oitenta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 939,60** (novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos); o valor total do fornecedor é de **R\$ 939,60** (novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos); **DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 40.854.018/0001-75, vencedora dos itens: **ITEM 30** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 27,45** (vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 27.450,00** (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais); **ITEM 36** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 5,88** (cinco reais e oitenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 882,00** (oitocentos e oitenta e dois reais); **ITEM 37** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,79** (seis reais e setenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 339,50** (trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos); **ITEM 38** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,79** (seis reais e setenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 67,90** (sessenta e sete reais e noventa centavos); **ITEM 39** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 5,18** (cinco reais e dezoito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 51,80** (cinquenta e um reais e oitenta centavos); **ITEM 44** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,44** (seis reais e quarenta e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 322,00** (trezentos e vinte e dois reais); **ITEM 45** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,44** (seis reais e quarenta e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 644,00** (seiscentos e quarenta e quatro reais); **ITEM 58** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,32** (um real e trinta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 132,00** (cento e trinta e dois reais); **ITEM 71** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,90** (quatro reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 245,00** (duzentos e quarenta e cinco reais); **ITEM 73** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,14** (três reais e quatorze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 157,00** (cento e cinquenta e sete reais); **ITEM 74** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,57** (três reais e cinquenta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 107,10** (cento e sete reais e dez centavos); **ITEM 105** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 42,00** (quarenta e dois reais), **TOTALIZANDO R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais); o valor total do fornecedor é de **R\$ 32.498,30** (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos); o **VALOR GLOBAL HOMOLOGADO** no presente Pregão é de

R\$ 89.573,40 (oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

Campina Grande - PB, 28 de abril de 2023.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 2.05.049/2023/CSL/FMCA/SEMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº 2.05.049/2023/CSL/FMCA/SEMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSOS GRÁFICOS: SACOLAS EM TNT E CARTAZES EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NA CAMPANHA DE ENFRENTAMENTO E COMBATE A MENDICÂNCIA “QUEM DÁ ESMOLAS, NÃO DÁ FUTURO”, em razão da empresa **FLAVIA ALMEIDA SILVA - ME**, com CNPJ: **41.297.610/0001-86**, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 14.000,00** (Quatorze mil reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1019.2142** (Ações programas aprovados pelo conselho). Elemento da Despesa: **3390.39**. Fonte de Recursos: **15001000**.

Campina Grande, 02 de maio de 2023.

VALKER NEVES SALES
Secretário de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 2.05.050/2023/CSL/FMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº 2.05.050/2023/CSL/FMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **GRÁFICA E EDITORA JOTTA LTDA – CNPJ: 22.763.480/0001-85**, no valor de **R\$ 14.400,00** (CATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA A 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB**, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.122.2001.2141** Elemento da Despesa: **3390.39**. Fonte de Recursos: **15001000**.

Campina Grande, 02 de maio de 2023.

VALKER NEVES SALES
Secretário Municipal de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 2.05.052/2023/CSL/FMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº 2.05.052/2023/CSL/FMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **FERNANDO BEZERRA MARIANO 02360044419 – CNPJ: 29.119.917/0001-91**, no valor de **R\$ 16.000,00** (DEZESSEIS MIL REAIS), para **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE E FACILITADOR PARA A 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB**, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.122.2001.2141** Elemento da Despesa: **3390.39**. Fonte de Recursos: **15001000**.

Campina Grande, 02 de maio de 2023.

VALKER NEVES SALES
Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.086/2023/CSL/FMCA/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.086/2023/CSL/FMCA/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMCA/SEMAS/PMCG E FLAVIA ALMEIDA SILVA - ME. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSOS GRÁFICOS: SACOLAS EM TNT E CARTAZES EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NA CAMPANHA DE ENFRENTAMENTO E COMBATE A MENDICÂNCIA “QUEM DÁ ESMOLAS, NÃO DÁ FUTURO”. **PRAZO:** ATÉ 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.049/2023/CSL/FMCA/SEMAS/PMCG, ART. 24, II LEI Nº 8.666/93. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1019.2142 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E FLAVIA ALMEIDA SILVA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 02/05/2023.

VALKER NEVES SALES
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.087/2023/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.087/2023/FMAS/PMCG. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG E GRÁFICA E EDITORA JOTTA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA A 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB. **VIGÊNCIA:** 30 DIAS APARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.050/2023/CPL/FMAS/PMCG, ART. 24, II, LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. **FUNCIONAL**

PROGRAMÁTICA: 08.122.2001.2141 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390-39 **FONTE DE RECURSOS:** 15001000. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E JALMAIR ARAUJO E NÓBREGA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.400,00 (CATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 02/05/2023.

VALKER NEVES SALES
Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.089/2023/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.089/2023/FMAS/PMCG. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG E FERNANDO BEZERRA MARIANO 02360044419. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE E FACILITADOR PARA A 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB. **VIGÊNCIA:** 30 DIAS APARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.052/2023/CPL/FMAS/PMCG, ART. 24, II, LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.122.2001.2141 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390-39 **FONTE DE RECURSOS:** 15001000. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E FERNANDO BEZERRA MARIANO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 02/05/2023.

VALKER NEVES SALES
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.092/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
508/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.092/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB**, em favor da **PESSOA JURÍDICA ALINE AGUIAR ROCHA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 26.572.822/0001-30, no **VALOR** de **R\$ 67.500,00** (sessenta e sete mil e quinhentos reais), com fundamento no **Artigo 24, inciso IV** da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 02 de maio de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.039/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
264/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE REVOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, torna público, que a **DISPENSA DE**

LICITAÇÃO, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA LIBERDADE LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO Nº 815, LIBERDADE – CAMPINA GRANDE – PB**, encontra-se **REVOGADA**, por interesse da Administração Pública. A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de **CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA** conforme Art. 49, § 3º da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**.

Campina Grande, 02 de maio de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.146/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
460/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.146/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, em favor da **PESSOA JURÍDICA VH SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.200.191/0001-17, no **VALOR** de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II** da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 02 de maio de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande – PB, **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE NOTEBOOKS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB**, em favor da Empresa: **SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 73.147.084/0001-64, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 969.660,00** (novecentos e sessenta e nove mil e seiscentos e sessenta reais), vencedora do **ITEM 01** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 80.805,00** (oitenta mil e oitocentos e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 969.660,00**

(novecentos e sessenta e nove mil e seiscentos e sessenta reais). Sendo o **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ \$ 969.660,00** (novecentos e sessenta e nove mil e seiscentos e sessenta reais).

Campina Grande - PB, 02 de maio de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

PORTARIA Nº 001/2023

O Secretário de Esporte, Juventude e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 14.133/21 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, para as funções de Gestor de Contratos e membros da Comissão de Fiscalização da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

I. GESTOR DE CONTRATOS:

a) **VANILDO ARAÚJO LEITE** – Mat. 2.783

II. FISCAIS DE CONTRATOS:

a) **MITHYLENNY THARSYS LIMA** – Mat. 7.138, para contratos de aquisição de bens da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

b) **LEONARDO PEREIRA ROCHA** – Mat. 27.489, para contratos de contratação de serviços a serem prestados à Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

Art. 2º - O prazo de validade da comissão de fiscalização de contratos será de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 02 de maio de 2023.

VANILDO ARAÚJO LEITE
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) PNEUS PARA**

ATENDER DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos ofícios e anexos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 012/2023**, em favor da **EMPRESA PNEUMAX LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.215.807/0001-16**, no valor total de **R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais)**, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme análise e parecer da Procuradoria Jurídica. **Funcional Programática:** 09.122.2001.2100 – ações administrativas do IPSEM. **Elemento da Despesa:** 33.90.30. **Fonte de Recursos:** 1800 (RPPS).

Campina Grande - PB, 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

LICITAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25008/2023 UASG 927662

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua vereador Benedito mota nº 69 Alto branco, Campina Grande - PB, por meio do site www.gov.br/compras/pt-br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA FABRICAÇÃO DE PÃES EM ATENDIMENTO AO CRIP, DESTINADOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E INSEGURANÇA ALIMENTAR E CASAS DE ACOLHIMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 18 de maio de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)33106652. Email: LICITACAO.SEMA SCG@GMAIL.COM. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/compras/pt-br/.

Campina Grande - PB, 02 de maio de 2023

JOÃO ALFREDO AGRA DE MEDEIROS NAPOLES
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25009/2023 UASG 927662

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua vereador Benedito mota nº 69 Alto branco, Campina Grande - PB, por meio do site www.gov.br/compras/pt-br/, licitação modalidade Pregão

Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 15 de maio de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)33106652. Email: LICITACAO.SEMA SCG@GMAIL.COM. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/compras/pt-br/.

Campina Grande - PB, 02 de maio de 2023

JOÃO ALFREDO AGRA DE MEDEIROS NAPOLES
Pregoeiro Oficial

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 364/2023
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981**

A **SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB**, através da **PREGOEIRA OFICIAL**, torna público, que realizará, às 08:30 horas do dia **15 de maio de 2023**, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CARROS DE TRANSPORTE DE PACIENTES (MACAS) EM AÇO INOX PARA EQUIPAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.** O Edital estará à disposição através do e-mail(cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 02 de maio de 2023.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES
Pregoeira Oficial

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de material elétrico (Luminárias) para atender as necessidades da STTP. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 –Superintendencia de Transito e Trasnportes Publicos 04.122.2001.2113 – Ações Administrativas da STTP 3390.30.99 – Material de Consumo 15001000 – Fonte. VIGÊNCIA: até o final do exercício

financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00073/2023 - 27.04.23 - JUMES ELETRO LTDA - R\$ 25.000,00; CT Nº 00074/2023 - 27.04.23 - GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 5.792,35; CT Nº 00075/2023 - 27.04.23 - CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO - R\$ 7.194,00.

**SEPARATA DO
SEMÁRIO OFICIAL**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB